



CONGRESSO NACIONAL

MPV 609

00122

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 14/03/2013	Proposição Medida Provisória nº 609/2013
--------------------	---

Autor Deputado Alfredo Kaefer	Nº do prontuário 451
----------------------------------	-------------------------

☐ 1. Supressiva	☐ 2. Substitutiva	☐ 3. Modificativa	☐ 4. Aditiva	☐ 5. Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página 1/1	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
------------	------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se onde couber à Medida Provisória, 609 de 2013, a seguinte redação.

Art. 1º O art. 1º da Lei no 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....
.....

XIX - Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, destinado à cocção de alimentos, classificado no código 2711.19.10 da TIPI.

..... (NR)”.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta prevê a isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e do PIS/PASEP (Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) incidentes sobre GLP (gás de cozinha) o produto destinado ao uso residencial.

Considerando que o GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás de botijão é, atualmente, a forma usada pela maior parte da população carente para cozinhar os alimentos, ele passou a ser um item básico.

De nada adianta ter acesso a determinadas quantidades de arroz e feijão, por exemplo, se não houver condições para a sua cocção. É muito importante, então, que o gás seja incluído no conceito de cesta básica.

A Constituição de 1988 definiu o salário mínimo como aquele capaz de atender as necessidades vitais básicas do trabalhador e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social.

Entendemos que o gás de cozinha é um item essencial para a alimentação, é oportuno a inclusão desse item na cesta básica já é tardia, pois há muito tempo os fornos a gás substituíram os fornos a lenha nas residências da população de baixa renda.

CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Alfredo Kaefer	UF PR	PARTIDO PSDB
DATA 14/03/2013	ASSINATURA 		

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/03/2013, às 13:07
Cristiane Anselero, Mat. 257129